

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2019

Que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor RUI CARLOS MACCARI, residente e domiciliado na Travessa Beija Flor, Bairro União, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.636.226-0 SSP - PR, e CPF nº. 492.847.979-34, e de outro lado a empresa VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, situada na Rua Barão do Rio Branco, sala 10, 1587, na cidade de Toledo – PR, inscrito no CNPJ sob o nº 10.292.473/0001-63, neste ato devidamente representado pelo Sr. LUCAS ZANG MACHADO, inscrito no CPF sob o nº 082.079.129-60, que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2019, entre eles celebrado em data de 18/09/2019, referente ao Pregão: 61/2019 tendo como objeto a Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de preparo de merenda escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino, preparadas e servidas nas Escolas e CEMEIS, conforme especificações e condições do Termo de Referência, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa:

Considerando o advento de nova Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024 – Número de Registro no MET: PR 000321/2022, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2022;

Considerando a solicitação de Reequilíbrio Econômico e Financeiro da empresa contratada, datada de 17/03/2022;

Considerando a necessidade da prorrogação do prazo de execução por mais 3 (três) meses conforme solicitado pela secretaria da Educação.

As partes resolvem o prover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **63/2019**, acrescentando o seguinte dispositivo:

- a) Promover a repactuação dos valores dos serviços decorrente de alteração provocada pela Convenção Coletiva do Trabalho CCT, Número de Registro no MTE: PR000321/2022, Data de Registro no MTE: 22/02/2022. Restabelecendo o valor de salário da função merendeira, auxílio alimentação, assistência médica familiar, assistência social familiar, e fundo de formação profissional, conforme alterações da convenção. Bem como restabelecer o valor do adicional de insalubridade, tomando por base o salário mínimo nacional de 2022. Restabelecidos os valores nas planilhas de composição custos, conforme planilha constante no Anexo I, perfazendo um aumento de R\$ 2.446,10 no valor mensal, passando o valor mensal dos serviços de R\$ 22.236,93 para R\$ 24.683,03.
- b) Sendo assim, os efeitos financeiros da repactuação, operam a partir do mês de fevereiro de 2022. Ficando estabelecido o pagamento da diferença do aumento, referente fevereiro de 2022, mediante comprovação do pagamento dos valores reajustados pela Contratada aos seus funcionários.
- c) Promover a prorrogação do contrato e a execução dos serviços por mais três meses compreendendo o período de 23 de maço de 2022 a 22 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 78.288,99 (setenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos); Compreendendo:

Diferença de Fevereiro 2022	2.446,10
Diferença de março 2022 (22 dias)	1.793,80
Prorrogação 23/03/2022 a 22/04/2022	R\$ 24.683,03





Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

Prorrogação 23/04/2022 a 22/05/2022	R\$ 24.683,03
Prorrogação 23/05/2022 a 22/06/2022	R\$ 24.683,03
Valor total do Aditivo	R\$ 78.288,99

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e aditivos anteriores.

CLÁUSULA QUINTA: O presente aditivo terá vigência até 22 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 21 de março de 2022.

RUI CARLOS MACARRI

Prefeito Municipal em Exercício Contratante

LUCAS ZANG MACHADO VIDALIMP PREST. DE SERV. Representado pelo seu Procurador ANTÔNIO SUBTIL MACHADO CPF: 017.272.199/70

Contratado

Ana Paula Alegrete

Josiane Inês Hoger Fiscal do contrato Gestor do Contrato





Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 63/2019 <u>ANEXO I</u> <u>PLANILHA DE SERVIÇOS REPACTUADA</u>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/7C70-62B3-A511-26E8 e informe o código 7C70-62B3-A511-26E8 Assinado por 4 pessoas: LUCAS ZANG MACHADO, ANA PAULA ALEGRETTI, JOSIANE INES HOGER e RUI CARLOS MACCARI



Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

Categoria profissional: Merendeira

9º Aditivo - Repactuação convenção 2022 + aditivo de 3 meses

2 5	Discriminação dos Serviços	
Α	Data de apresentação da proposta	
В	Município	Céu Azul
С	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2021
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço						
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)				
Merendeira	Pessoa	1				

	Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Merendeira	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.493,90	44 ho
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Merendeira	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2022	

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				40 horas *	30 horas **	15 horas **	
1	C	OMPOSIÇÃO D.	A REMUNERAÇÃO		%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Α	Salário Base	Salário Base				1.358,09	1.018,57	509,28
В	Adicional Periculosidade					:=:	-	1.51
С	Adicional Insalubridade		Salário	Min 1.212,00	20,00%	150	242,40	1650
D	Adicional Noturno	22	107 EV	*		121	2	827
E	Adicional de Hora Noturna Redu	ızida			Ú.	140		(*)
F	Adicional de Hora Extra no Feria	ado Trabalhado						(*)
G	Outros (especificar)					(8)	=	1.51
	25 2042 15	TOTAL DO	MÓDULO 1	-	A160	1.358.09	1.260.96	509.28

	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Α	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	113,13	105,04	42,42
В	Férias e Adicional de Férias	2,78%	37,75	35,05	14,16
	SubTotal	11,11%	150,88	140,09	56,58
С	Incidência dos encargos so submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	0,00%	0,00	0,00	0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	11,11%	150,88	140,09	56,58
			* * **		

	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Α	INSS	20,00%	271,62	252,19	101,86
В	Salário Educação	2,50%	33,95	31,52	12,73
С	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,000%	40,74	37,83	15,28
D	SESC ou SESI	1,50%	20,37	18,91	7,64
E	SENAI - SENAC	1,00%	13,58	12,61	5,09
F	SEBRAE	0,60%	8,15	7,57	3,06
G	INCRA	0,20%	2,72	2,52	1,02
н	FGTS	8,00%	108,65	100,88	40,74
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	36,80%	499,77	464,03	187,41
					-

	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Α	Transporte	-			
В	Auxílio-Refeição/Alimentação (400) x (80%) x (13/12)	500,85	434,07	434,07	318,22
С	Assistência Médica (clausula 15ª CCT)		71,50	71,50	71,50
D	Assistencia Social a Familia (clausula 16ª CCT)		23,50	23,50	23,50
E	Fundo de Formação Profissional (clausula 22º CCT)		23,50	23,20	23,50
D	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3	4.0	552,57	552,27	436,72

	QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	i i		
	Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	150,88	140,09	56,58
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	499,77	464,03	187,41
2.3	Benefícios Mensais e Diários	552,57	552,27	436,72
33310	TOTAL DO MÓDULO 2	1203,22	1156,39	680,71

	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Α	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	6,79	6,30	2,55
В	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,04%	0,54	0,50	
С	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	27,16	25,22	10,19
D	Aviso Prévio Trabalhado (Apenas para o 1º ano do Contrato)	1,94%	26,35	24,46	9,88
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,710%	9,64	8,95	3,62
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	3,3300%	45,22	41,99	16,96
G	Outros (especificar)	0,00%	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO MÓDULO 3	8,52%	115,70	107,43	43,39

	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONA	L AUSENTE	j j		
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Α	Férias	8,33%	113,13	105,04	42,
В	Ausências Legais	0,28%	3,80	3,53	1,
С	Licença Paternidade	0,02%	0,27	0,25	0,
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,41	0,38	0,
E	Afastamento Maternidade	0,03%	0,41	0,38	0,
F	Outros (especificar)	0,66%	8,96	8,32	3,
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	9,35%	126,98	117,89	47,
	·				
	Submódulo 4.2 - Intrajornada	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$

	Α	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00	0,00	0,00
Г		TOTAL SUBMÓDULO 4.2	0,00%	0,00	0,00	0,00
Г				Q4 EX	G 50	20 10
		QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AU	ISENTE	ĺ		
Г		Módulo 4 - Custo de Renosição do Profissional Ausente		VALOR (RS)	VALOR (RS)	VALOR (R\$)

Ausências Legais

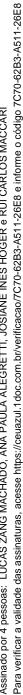
1



Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

4	117,89	126,98			
		1		MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	
VALOR (F	VALOR (RS)	VALOR (R\$)	T I	INSUMOS DIVERSOS	5
4	48.00	55.00		Uniformes e EPI's	Ā
1	10,00	10,00		Materiais	В
	0,00	0.00		Equipamentos	С
	0.00	0.00		Outros (especificar)	D
5	58,00	65,00	-	TOTAL DO MÓDULO 5	
				MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
VALOR (F	VALOR (R\$)	VALOR (RS)	%	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	6
4	81.02	86.07	3%	Custos Indiretos	A
4	83.45	88,65	3.00%	Lucro	В
	00,40	00,00	0,0070	TRIBUTOS	c
1	20.39	21.66	0,65%	PIS	C.1
4	94,09	99.96	3,0%	COFINS	C.2
7	156.82	166,60	5%	ISS	C.3
	435,77	462,93	14.65%	TOTAL DO MÓDULO 6	2000
21	433.77				
21	433,771	402,33	14,0370	TOTAL BO MODULO 0	
21	433,77	402,33	8,65%	Tributos % = To =	a)
21	2865,14	3043,71		Tributos % = To =	a) b)
				Tributos % = To =	
142	2865,14	3043,71		Tributos % = To =	b)
142 155	2865,14 3136,44	3043,71 3331,92		Tributos % = To =	b)
142 155	2865,14 3136,44	3043,71 3331,92		Tributos % = To =	b)
142 155 13	2865,14 3136,44 271,30	3043,71 3331,92 288,21		Tributos % = To =	b)
142 155 13 VALOR (F	2865,14 3136,44 271,30 VALOR (R\$)	3043,71 3331,92 288,21 VALOR (R\$)		Tributos % = To =	b)
142 155 13 VALOR (F	2865,14 3136,44 271,30 VALOR (R\$) 1.260,96	3043,71 3331,92 288,21 VALOR (R\$) 1.358,09		Tributos % = To =	b) c)
142 155 13 VALOR (F 50:	2865,14 3136,44 271,30 VALOR (RS) 1.260,96 1.156,39	3043,71 3331,92 288,21 VALOR (RS) 1.358,09 1.203,22		Tributos % = To =	b) c) A B
142 155 13 VALOR (F 500 688 44	2865,14 3136,44 271,30 VALOR (RS) 1,260,96 1,156,39 107,43	3043,71 3331,92 288,21 VALOR (RS) 1.358,09 1.203,22 115,70		Tributos % = To =	b) c) A B C
142 155 13 VALOR (F 500 681 44	2865,14 3136,44 271,30 VALOR (R\$) 1.260,96 1.156,39 107,43 117,89	3043,71 3331,92 288,21 VALOR (RS) 1.358,09 1.203,22 115,70 126,98		Tributos % = To =	b) C) A B C D
142 155 13 VALOR (F 50) 688 4. 4. 5. 1.333	2865,14 3136,44 271,30 VALOR (RS) 1.260,96 1.156,39 107,43 117,89 58,00 2.700,67 435,77	3043,71 3331,92 288,21 VALOR (RS) 1.368,09 1.203,22 115,70 126,98 65,00 2.868,99 462,93	8,65%	Tributos % = To =	b) C) A B C D
142 155 13 VALOR [6 50: 68: 4: 4: 5: 1.333	2865,14 3136,44 271,30 VALOR (RS) 1.260,96 1.156,39 107,43 117,89 58,00 2.700,67	3043,71 3331,92 288,21 VALOR (RS) 1.358,09 1.203,22 115,70 126,98 65,00 2.868,99	8,65%	Tributos % = To =	A B C D E
142 155 13 VALOR (F 50: 68: 4: 4: 4: 1.33: 21: 1.55:	2865,14 3136,44 271,30 1.260,96 1.156,39 107,43 117,89 58,00 2.700,67 435,77 3.136,44 1,00	3043,71 3331,92 288,21 VALOR (RS) 1.358,09 1.203,22 115,70 126,98 65,00 2.868,99 462,93 3.331,92 6,00	8,65%	Tributos % = To =	A B C D E
142 155 13 VALOR (F 50: 68: 4: 5: 1.33: 21: 1.55:	2865,14 3136,44 271,39 VALOR (RS) 1.260,96 1.156,39 107,43 117,89 58,00 2.790,67 435,77 3.136,44	3043,71 3331,92 288,21 VALOR (RS) 1.269,3 1.203,22 115,70 126,98 65,00 2.868,99 462,93 3.331,92	8,65%	Tributos % = To =	A B C D E





Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

Céu Azul, 21 de março de 2022.

RUI CARLOS MACARRI

Prefeito Municipal em Exercício Contratante

Ana Paula Alegrete Fiscal do contrato

LUCAS ZANG MACHADO VIDALIMP PREST. DE SERV. Representado pelo seu Procurador ANTÔNIO SUBTIL MACHADO CPF: 017.272.199/70 Contratado

Josiane Inês Hoger Gestor do Contrato

Assinado por 4 pessoas: LUCAS ZANG MACHADO, ANA PAULA ALEGRETTI, JOSIANE INES HOGER e RUI CARLOS MACCARI



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C70-62B3-A511-26E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCAS ZANG MACHADO (CPF 082.XXX.XXX-60) em 24/03/2022 08:31:57 (GMT-03:00)

 Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUCAS ZANG MACHADO (CPF 082.XXX.XXX-60) em 25/03/2022 13:42:42 (GMT-03:00)
 Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)</p>
- ANA PAULA ALEGRETTI (CPF 043.XXX.XXX-99) em 25/03/2022 16:25:38 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- JOSIANE INES HOGER (CPF 028.XXX.XXX-14) em 25/03/2022 16:30:56 (GMT-03:00)

 Papel: Assinante

 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- RUI CARLOS MACCARI (CPF 492.XXX.XXX-34) em 25/03/2022 16:56:40 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/7C70-62B3-A511-26E8